

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 21 DE
DEZEMBRO DE 1999:-**-----

----- Aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência da Vice Presidente Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva e com a presença dos Vereadores, Manuel Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Paulo Jorge Costa Lains, Carlos Fernandes Branco Morais, José Augusto Neiva de Sá e José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Vereador Manuel Freitas, por motivos profissionais e do Presidente da Câmara por se encontrar ausente em Lisboa em audiências com vários Ministros. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DOS VEREADORES DO PSD:-** Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a exposição que seguidamente se transcreve:- "**PRAIA NORTE – PARQUE EMPRESARIAL OU LIXEIRA?** - Na penúltima reunião ordinária da Câmara, foi apreciado o Regulamento das condições de concessão do uso privativo de lotes de terreno do Parque Empresarial da praia Norte, tendo a vereação deliberado, por unanimidade, propô-lo à aprovação da Assembleia Municipal. Nos termos do articulado deste regulamento, o Parque concessionado ao Município pelo Instituto Portuário do Norte, "assentará numa elevada qualidade ambiental" (artº2º). Recentemente, os Vereadores do PSD fizeram uma visita ao Parque da Praia Norte e ficaram chocados com a sua transformação em lixeira, imprópria de uma qualquer cidade e muito menos de uma cidade que se

diz saudável. Verificaram os mesmos Vereadores que, junto a esse Parque, e a reduzida distância da Praia Norte, são lançados ao mar, sem qualquer tratamento, águas residuais domésticas, poluidoras das águas costeiras, nomeadamente daquela praia citadina, o que é impróprio de um Concelho que se gaba de possuir praias douradas e de bandeira azul. Tudo isto acontece no Concelho de Viana do Castelo que possui as mais elevadas tarifas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos e os maiores impostos municipais de Portugal. E tudo isto é uma amostra da triste realidade do Concelho em matéria de higiene e limpeza urbana, apesar de tão pesada carga fiscal e tarifária lançada sobre os Vianenses. Não permitindo que lixeiras como a da Praia Norte ponham em causa a saúde pública, propomos que a Câmara diligencie no sentido de proceder à limpeza imediata de toda a área do futuro parque empresarial daquela praia e à condução dos esgotos da mesma praia para a ETAR da Areosa e impeça que aquela praia seja uma área insalubre da Cidade. (a) Branco Morais; (a) Neiva de Sá.". Em resposta ao teor da precedente exposição o Vereador José Maria Costa esclareceu que já foi feita uma primeira acção de limpeza na área em questão, mas que têm persistido acções clandestinas de deposição de lixos, nomeadamente de entulhos de construção civil, situação a que só será possível por câmbio quando fôr dado o uso previsto a tais terrenos. Por sua vez o Vereador Paulo Lains esclareceu que a questão relativa ao saneamento ainda não está resolvida, dado que ainda não foi possível fazer a ligação da rede de drenagem de águas residuais à ETAR do Castelo Velho, faltando para isso construir ainda uma estação elevatória, para cuja realização foi já lançado o competente concurso. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos o seguinte assunto:

⇒ **ESTÁGIOS PROFISSIONAIS;**

⇒ **TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA 31 DE DEZEMBRO;**

⇒ **FEIRA SEMANAL;**

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis da Vice-Presidente e dos Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro e a abstenção dos Vereadores Branco Morais e Neiva de Sá, que declararam não poder votar favoravelmente uma vez que é sua intenção ausentar-se da presente reunião logo que seja discutido o primeiro ponto da ordem de trabalhos. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 7 DE DEZEMBRO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 7 de Dezembro corrente. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis da Vice-Presidente e dos Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro e os votos contra dos Vereadores Branco Morais e Neiva de Sá, que fizeram a seguinte declaração de voto:- "DECLARAÇÃO DE VOTO - A falta de democraticidade e transparência no funcionamento da Câmara Municipal, de que, além da reiterada rejeição da gravação das reuniões camarárias, é flagrante exemplo o não cumprimento do dever do Presidente e dos Vereadores de informar a Câmara das decisões geradores de custo ou proveito financeiro, proferidas por delegação, está a atingir níveis intoleráveis num País democrático. Na verdade, ao contrario do que consta na acta, é falso o que consta do ponto (17) - Despachos proferidos pelo Presidente da Câmara por delegação desta. Por isso, não podemos aprovar a acta da reunião anterior. E perguntamos por que razão o Presidente da Câmara e os Vereadores da maioria escondem dos vereadores da oposição a maior parte das decisões geradoras de custos, nomeadamente as que autorizam a realização de trabalhos a mais. (a) Branco Morais; (a) Neiva de Sá.". **AUSÊNCIA DE VEREADORES:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentaram-se os vereadores Branco Morais

e Neiva de Sá que declararam fazê-lo por entenderem que, não estando presente o Presidente da Câmara, qualquer deliberação que vier a ser tomada poderá posteriormente vir a ser alterada. Antes de se ausentar o Vereador Branco Morais pretendeu tecer algumas considerações sobre alguns pontos da ordem de trabalhos tendo-lhe a Vice Presidente negado a palavra, por considerar que, uma vez que se iam ausentar, não haveria qualquer razão para formularem declarações sobre assuntos que ainda não estavam em discussão. Por último o Vereador Neiva de Sá solicitou que ficasse expresso o seu protesto por esta decisão da Vice Presidente, considerando que nas reuniões da Câmara vigorava a "Lei da Rolha". **(02) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - 2ª**

FASE - ARREMATÇÃO JUDICIAL DO LOTE DA N.O.P. - NEVES OCTÁVIO E PONTES,

CONFECÇÕES, S.A. - EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:- Foi presente o ofício do 2º

Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, registado na SEG sob o número 16805, em 13 de Dezembro corrente, pelo qual é notificada a Câmara Municipal de Viana do Castelo para, no prazo de 15 dias, exercer, querendo, o direito de preferência na venda judicial do lote de terreno situado na zona industrial de Viana do Castelo, que fora propriedade da firma NOP - Neves Octávio e Pontes, Confeccções, S.A., a qual teve lugar no âmbito do processo de Liquidação do Activo n.º 164/E/97, e que foi arrematado pelo preço de 106.111.011\$00 (cento e seis milhões cento e onze mil e onze escudos). A Câmara Municipal deliberou, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, solicitar autorização à Assembleia Municipal para, eventualmente, exercer o direito de preferência relativamente à venda judicial do lote de terreno acima identificado. Mais foi deliberado conceder ao Presidente da Câmara poderes para exercer o aludido direito de preferência, conforme entender preferível na defesa dos interesses do Município de Viana do Castelo, caso venha a ser obtida a necessária autorização da Assembleia Municipal. Por último, foi

ainda deliberado solicitar ao Presidente da Assembleia Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 30º do Regimento da Assembleia Municipal, e uma vez que está agendada uma sessão ordinária da Assembleia Municipal para o próximo dia 27 de Dezembro, a introdução na respectiva ordem de trabalhos do presente assunto, atendendo a que o prazo de que esta Câmara Municipal dispõe para responder ao Tribunal termina no dia 3 de Janeiro próximo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa e José Meleiro. **(03) TABELA DE TAXAS E LICENÇAS - ACTUALIZAÇÃO:-**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do fax remetido pelo Instituto Nacional de Estatística, pelo qual é comunicado que a taxa de inflação para efeitos de actualização da Tabela de Taxas e Licenças e da Taxa de Infraestruturas Urbanísticas é de 2,5%, com base no que deliberou, nos termos e para os efeitos do número 1 do artigo 2º do Regulamento que aprova a Tabela de Taxas e Licenças e do artigo 8º do Regulamento da Taxa de Infraestruturas Urbanísticas, mandar proceder à actualização de todas as taxas municipais pela aplicação do factor 1,025, com excepção do preço correspondente à emissão de fotocópias pela Biblioteca Municipal cujo valor se deverá manter em 15\$00 por cópia, dado que a aplicação do coeficiente de actualização, em conjugação com a regra de arredondamento, faria elevar o valor para o de 20\$00 por cópia, bem como a taxa de utilização individual constante da Tabela de Taxas dos Equipamentos Desportivos Municipais, também pelo facto de nos últimos anos a actualização anual, associada à regra de arredondamento, tem originado uma evolução do valor das taxas superior aos valores de referência previstos. Por último, foi ainda deliberado mandar proceder à publicação de editais com as tabelas devidamente actualizadas, de modo a entrarem em vigor no dia 1 de Janeiro próximo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa e José Meleiro. **(04) TARIFÁRIO DOS S.M.S.B -**

ACTUALIZAÇÃO:- Foi presente o ofício número 7937, de 17 de Dezembro corrente, dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, registado na SEG sob o número 17028, no mesmo dia a remeter para aprovação uma proposta de actualização do tarifário de águas e saneamento, de acordo com o previsto na Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal. Na sequência do atras exposto, a Câmara Municipal deliberou actualizar os valores das tarifas previstas no Anexo IV do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais pela aplicação do factor 1.025, passando os respectivos quantitativos, depois de devidamente arredondados, a ser os que constam do respectivos editais que para o efeito se vão publicar, e que terão aplicação aos consumos efectuados a partir de 1 de Janeiro de 2000. Mais foi deliberado não proceder à actualização do valor das tarifas previstas no Anexo A (Estrutura e Regras de Cálculo de Tarifas de Resíduos Sólidos), ao Regulamento de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana, em virtude de o referido Anexo ter sido aprovado em Julho do corrente ano, não se justificando por conseguinte a sua actualização em tão curto espaço de tempo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa e José Meleiro. **(05) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO**

CASTELO - CONSTITUIÇÃO DE LOTES DE TERRENO:- A) DESTINADO À FIRMA METALOMECÂNICA DAVID CARAVELA, LDA. A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 64º, nºs, 1, a) e 3 do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro, constituir o seguinte lote de terreno:- lote de terreno destinado a construção urbana para fins industriais/comerciais, sito na Zona Industrial de Viana do Castelo, freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, com a área de 6.052 m², a confrontar de Norte e Nascente com terrenos do município e arruamento, de Sul com terrenos do município e António Fernandes Pereira, e de Poente com terrenos do município, o qual é constituído pelas parcelas de terreno, adiante indicadas,

a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhe vão indicados, todas situadas na referida freguesia de Neiva: **a)** Parcela de terreno, com a área de 490 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00073 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 208; **b)** Parcela de terreno, com a área de 20 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00074 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 193; **c)** Parcela de terreno, com a área de 1198 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00063 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 194; **d)** Parcela de terreno, com a área de 144 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00064 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 188. **e)** Parcela de terreno, com a área de 95 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00199 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 187; **f)** Parcela de terreno, com a área de 678 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 42695, a fls 61vº do Livro B-108, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 209; **g)** Parcela de terreno, com a área de 54 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00062 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 199; **h)** Parcela de terreno, com a área de 874 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 377 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 253; **i)** Parcela de terreno, com a área de 2499 m², a destacar do prédio omissa na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 673. A aprovação da constituição do presente lote de terreno está de acordo com o previsto no Plano Director Municipal, não carece da

execução de obras de urbanização, dispondo de uma área de implantação que os instrumentos de planeamento urbanísticos aplicáveis permitirem e de uma cêrcea de 7 metros. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa e José Meleiro. **B) DESTINADO À FIRMA LEOPOLDO MESQUITA & FILHOS, LDA** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 64º, nºs, 1, a) e 3 do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro, constituir o seguinte lote de terreno:- lote de terreno destinado a construção urbana para fins industriais/comerciais, sito na Zona Industrial de Viana do Castelo, freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, com a área de 2.900 m², a confrontar de Norte com Leopoldo Mesquita & Filhos, Lda, de Sul com Manuel Maciel de Castro, de Nascente com António Vaz Brito, e de Poente com arruamento, o qual é constituído pelas parcelas de terreno, adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhe vão indicados, todas situadas na referida freguesia de Neiva: **a)** Parcela de terreno, com a área de 511 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00173 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 283; **b)** Parcela de terreno, com a área de 591 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00144 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 304; **c)** Parcela de terreno, com a área de 793 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 58.347 a fls. 146 do Livro 680, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 303; **d)** Parcela de terreno, com a área de 656 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00204 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 287. **e)** Parcela de terreno, com a área de 349 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00147 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 300. A aprovação da

constituição do presente lote de terreno está de acordo com o previsto no Plano Director Municipal, não carece da execução de obras de urbanização, dispondo de uma área de implantação que os instrumentos de planeamento urbanísticos aplicáveis permitirem e de uma cêrcea de 7 metros. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa e José Meleiro. **C) DESTINADO À FIRMA NORDESGASTE-IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS, LDA** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 64º, nºs, 1, a) e 3 do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro, constituir o seguinte lote de terreno:- lote de terreno destinado a construção urbana para fins industriais/comerciais, sito na Zona Industrial de Viana do Castelo, freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, com a área de 2.490 m², a confrontar de Norte com terrenos do Município, de Sul com Manuel Alves da Cunha e Ana dos Santos e Outros, de Nascente com arruamento, e de Poente com terreno do município, o qual é constituído pelas parcelas de terreno, adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhe vão indicados, todas situadas na referida freguesia de Neiva: **a)** Parcela de terreno, com a área de 411 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 717 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 332; **b)** Parcela de terreno, com a área de 151 m², a destacar do prédio omissso na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 331; **c)** Parcela de terreno, com a área de 1928 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 448 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 1149. A aprovação da constituição do presente lote de terreno está de acordo com o previsto no Plano Director Municipal, não carece da execução de obras de urbanização, dispondo de uma área de implantação que os instrumentos de planeamento urbanísticos aplicáveis permitirem e de uma cêrcea de 7 metros. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando

presentes a Vice Presidente e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa e José

Meleiro. **(06) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO**

DE ESPECTÁCULOS:- Pela Vereadora Maria Flora Silva, foi presente a proposta que seguidamente

se transcreve: "**PROPOSTA - ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

DE ESTABELECIMENTO DE ESPECTÁCULOS - DISCOTECA - Vem a Sociedade

Comercial proprietária e exploradora do estabelecimento de espectáculos denominado "Theatros",

após obras de remodelação, solicitar alargamento de horário até às 6h00 da manhã, nos termos dos

artigos 2º e 3º do **Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos**

Estabelecimentos de Venda ao Público e do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio. Considerando

o teor da deliberação camarária de 27 de Julho de 99 proponho que se autorize nos termos e

condições a seguir indicados:

1. **A título experimental** para este estabelecimento e outros estabelecimentos que cumpram os requisitos legais, nomeadamente quanto a insonorização;
2. **A título precário**, em função do controlo dos direitos dos moradores que os estabelecimentos sejam capazes de assegurar na área exterior;
3. Em caso de reclamações justificadas, se proceda à revogação da autorização.
4. Que desta deliberação se dê conhecimento ao Governo Civil, à PSP e Juntas de Freguesia da respectiva área, solicitando a melhor colaboração na vigilância das zonas exteriores aos citados estabelecimentos.

(a) Maria Flora Silva.". A Câmara Municipal, deliberou aprovar a transcrita proposta e, em consequência, autorizar, nos termos do número 4 do artigo 2º do Regulamento Municipal acima referido, o funcionamento até às 6 horas de todos os dias da semana, aos estabelecimentos de espectáculos/discotecas referidos naquela e os demais que o solicitem, nos termos e condições a seguir indicadas:-

1. A **título experimental** para este estabelecimento e outros estabelecimentos que cumpram os requisitos legais, nomeadamente quanto a insonorização;
2. A **título precário**, em função do controlo dos direitos dos moradores que os estabelecimentos sejam capazes de assegurar na área exterior;
3. Em caso de reclamações justificadas, se proceda à revogação da autorização.
4. Que desta deliberação se dê conhecimento ao Governo Civil, à PSP e Juntas de Freguesia da respectiva área, solicitando a melhor colaboração na vigilância das zonas exteriores aos citados estabelecimentos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa e José Meleiro. **(07) AUXÍLIOS ECONÓMICOS A**

ALUNOS CARENCIADOS - ADITAMENTO:- Pela Vereadora Maria Flora Silva, foi presente a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA** - Decorrente da reapreciação de processos de auxílios económicos a alunos carenciados do 1º ciclo do ensino básico, torna-se necessário proceder ao reajustamento da lista aprovada na reunião camarária de 31/08/99 e objecto de aditamento na reunião de 12/10/99. Anexo relação das alterações, propondo-se que o seu efeito se considere, para o serviço de refeições à data de 99-11-01.

AUXÍLIOS ECONÓMICOS DIRECTOS - REVISÃO

N.º	NOME	ESCOLA	ESCALÃO ANTERIOR	ESCALÃO ACTUAL
2376	Silvia Catarina Alves Barbosa	N.º 3 Monserrate	Novo	A
769	Maria do Rosário Silva Passos	N.º 3 Monserrate	B	A
2375	Tânia Sofia Paris Novo	Chafé	Novo	A
941	Martinho Duarte Barros Neves	Portela Suzã	Excluído	A
1149	Joel André Sousa Ferreira	Serreleis	B	A
1150	Rafael Jesus de Sousa Ferreira	Serreleis	B	A
1724	Juliana Diogo Parente	Jardim Calvário Meadela	6	4

(a) Maria Flora Silva.". A Câmara Municipal, deliberou nos termos do disposto na alínea d) do número 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa e José Meleiro. **(08) ASSOCIAÇÃO**

DESPORTIVA E CULTURAL DE NEIVA - SUBSIDIO:- Foi presente o ofício da Associação Desportiva e Cultural de Neiva, registado na SEG sob o número 16400, em 2 do corrente mês de Dezembro, através do qual solicita a atribuição de um subsidio para o efeito de levantamento do alvará de licença relativo à construção de vestiários, balneários e bancadas. A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto na alínea a) do número 4, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, atribuir um subsidio no montante de 140.000\$00 (cento e quarenta mil escudos), à referida Associação, para o indicado fim. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa e José Meleiro. **(09) TRANSPORTES ESCOLARES - SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:-**

Pela Vereadora Maria Flora Silva, foi presente a proposta que seguidamente se transcreve: **"PROPOSTA - TRANSPORTES ESCOLARES - A)** Na sua reunião de 14 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou no âmbito da sua política de transportes escolares, atribuir a diversas Juntas de freguesia, subsídios para apoio ao transporte de alunos do 1º, 2º e 3º ciclo e crianças da Educação Pré Escolar. À Junta de Freguesia de Outeiro foi atribuído uma dotação de 120c por mês. Fruto do reordenamento da rede escolar, alguns alunos do lugar de Valadares – Outeiro foram, entretanto, colocados na Escola E.B. 2.3 Abelheira, para quem foram emitidos os respectivos passes. Tendo-se constatado que o transporte dos referidos alunos tinha como termo o lugar da Igreja, obrigando os alunos a um percurso de 3 Km a pé, e face às solicitações da Escola e dos Pais, foi pedido à Junta de Freguesia a sua colaboração na execução diária do transporte dos alunos entre o lugar de Valadares e Igreja e vice-versa, em horários desfasados dos que já vinham sendo praticados e apoiados. Face ao aumento de encargos resultantes desta situação **propõe-se:- Que a dotação atribuída à Junta de Freguesia de Outeiro seja alterada para 145c/mês a partir de 1 de Dezembro/99 e até ao termo do ano lectivo em curso. B)** – Não tendo, por lapso do orçamento apresentado pela A.P.P.A.C.D.M. , aprovado na reunião de Câmara de 31 de Agosto 1999, sido incluído o transporte

dos alunos deficientes Filipe Agostinho – Escola E.B. 2,3 Pedro Barbosa e Silvia Caetano Alves Barbosa – Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Monserrate. **Propõe-se que os mesmos sejam incluídos no referido circuito com um acréscimo de encargos de 1500\$00/dia.** (a) Maria Flora Silva.". A Câmara Municipal, deliberou nos termos do disposto na alínea d) do número 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa e José Meleiro. **(10) FUNDAÇÃO DE CULTURA JUVENIL MAESTRO JOSÉ PEDRO - ACTUALIZAÇÃO DE SUBSIDIO:-** Presente o ofício n.º 78/99, de 17 de Dezembro, corrente da Fundação de Cultura Juvenil "Maestro José Pedro" registado na SEG sob o número 17153, em 20 do corrente mês, a coberto do qual é remetido o Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2000 e simultaneamente solicitado um aumento do valor do subsidio de 550.000\$00 para 600.000\$00, pagável em 14 prestações anuais. A Câmara Municipal deliberou nos termos do disposto na alínea a) do número 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, actualizar para 600.000\$00 (seiscentos mil escudos) o valor do referido subsidio. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa e José Meleiro. **(11) RELATÓRIO DE CONTAS:- A) COMISSÃO DE FESTAS DA SRA. D'AGONIA:-** No seguimento da deliberação tomada na reunião de 13 de Julho último, foi apresentado pela Vereadora Maria Flora Silva, o relatório da Comissão de Festas da Sra. D'Agonia que seguidamente se transcreve: "**1 - ROMARIA DE NOSSA SENHORA D' AGONIA** - Mais um ano está a chegar ao fim, e mais uma vez as Festas de Nossa Senhora D'Agonia tiveram lugar no passado mês de Agosto. O tempo voltou a colaborar, ajudando a que a cidade fosse invadida por muitos milhares de visitantes que, para além da beleza natural da nossa terra, puderam assistir e participar na **Romaria das Romarias de Portugal**. De entre os diversos números das festas deste

ano é grato realçar o Fogo Preso, o Fogo Piro-Musical, o Cortejo " Um Século Uma Romaria ", a Procissão ao Mar e os Tapetes Floridos das ruas da nossa Ribeira, a Festa do Traje, sem esquecermos o Festival das Concertinas e Cantares ao Desafio. No entanto, temos a consciência de que nem tudo correu como era nosso desejo; vejamos a falta de ritmo verificada no lançamento do fogo aquático, na Serenata. Apesar de tudo, o balanço final parece-nos francamente positivo, o que nos transmite o sentimento do "DEVER CUMPRIDO".

2 - NÓTULAS FINANCEIRAS - As contas das Festas de 1999 estão pormenorizadas nos diversos mapas que se seguem e que constituem o relatório propriamente dito. De notar que, apesar de toda a contenção, as despesas ultrapassaram o orçamentado, mas como também as receitas foram superiores ao previsto, resultou um exercício equilibrado, como se pode verificar. Assim, a RECEITA total foi de 49.123.065\$00, isto é, mais 9,16% do que a previsão orçamental que era de 45.000.000\$00. Para este resultado contribuíram os aumentos de receitas provenientes de: ALUGUER DE TERRADO – 16.397.962\$00, em vez de 15.000.000\$00 – (+9,31%); ANGARIAÇÃO DE DONATIVOS/SECRETARIADO – 7.039.288\$00, em vez de 4.500.000\$00 (+56,4%); PUBLICIDADE – 2.866.500\$00, em vez de 2.500.000\$00 (+14,6%); BILHETEIRAS – 5.056.250\$00, em vez de 4.000.000\$00 (+26,45). Só realmente com estas consideráveis melhorias foi possível equilibrar as contas, secundarizando a quebra verificada na receita da A.E.V.C., que atingiu apenas 2.024.000\$00, isto é, 42,1% inferior ao previsto = 3.500.000\$00. (em 1998 foi de 3.653.000\$00). No tocante às DESPESAS, houve pequenos desvios em vários itens, sendo o maior o verificado no Cortejo; no entanto todos são compreensíveis e aceitáveis. Assim, o valor global das despesas foi de 48.671.900\$00, 4,4% superior ao estimado que era de 46.720.000\$00. Daqui resulta um saldo positivo de 451 165\$00 que transitará para os festejos do próximo ano, depois da aquisição do material de apoio e consumíveis necessários ao normal funcionamento do Secretariado. Concluindo, as Festas de Nossa Senhora d'Agonia de 1999 podem considerar-se um

sucesso, como de deduz das opiniões colhidas entre a enorme multidão que a elas assistiu, bem como da Comunicação Social que a elas se referiu. Deste modo, pensamos, modéstia à parte, que contribuámos para dignificar uma vez mais a nossa querida Cidade de Viana do Castelo.". A Câmara Municipal, deliberou nos termos do disposto na alínea l) do número 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, aprovar os referidos documentos e reiterar o seu agradecimento à Comissão de Festas pelo brilhantismo dos festejos e rigor do orçamento e relatório de contas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa e José Meleiro. **B) III FESTIVAL DE FOLCLORE**

INTERNACIONAL DO ALTO MINHO:- No seguimento da deliberação tomada na reunião de 14 de Setembro findo, foi apresentado, pela Vereadora Maria Flora Silva, o relatório da Comissão Organizadora do evento em título e que seguidamente se transcreve: "**III FESTIVAL DE FOLCLORE INTERNACIONAL – ALTO MINHO - VIANA DO CASTELO - RELATÓRIO - 1. Introdução** - No seguimento dos I e II " Festival de Folclore Internacional – Alto Minho ", em Viana do Castelo, realizados em 1997 e 1998, foi decidido continuar com este certame, sujeitando-o a pequenas alterações, depois de ter sido feita uma avaliação global da actividade. Entre as alterações que foram decididas foi acordado manter a data do evento realizado em 1998, e fazer pequenas correcções ao programa e a aspectos logísticos e de montagem, como o palco, alojamento, etc. Começando o ano de 1999 a trabalhar sobre estas decisões, e dentro dos objectivos que presidiram à realização dos I e II festivais, realizou-se o III Festival de Folclore Internacional, tendo-se para isso empenhado os Grupos Folclóricos do Concelho de Viana do Castelo, a Associação dos Grupos Folclóricos do Alto Minho, o Secretariado da Comissão de Festas d' Agonia, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, outras Câmaras Municipais do Distrito de Viana do Castelo e de fora dele e várias organizações sociais. **2. Desenvolvimento da Actividade - 2.1** O III Festival de Folclore Internacional – Alto Minho – Viana do Castelo, decorreu entre os

dias 6 e 12 de Setembro de 1999 na área dos Distritos de Viana do Castelo e Braga (Terras de Bouro). Participaram 6 Grupos Folclóricos de países estrangeiros, representando a Espanha, o Brasil, a Eslováquia, a Itália, a Grécia e a Ucrânia e ainda 8 Grupos Folclóricos do Concelho de Viana do Castelo que participaram nas diversas galas e alojaram os elementos dos Grupos visitantes (Grupo Folclóricos de Danças e Cantares de Alvarães, Grupo Etnográfico de Areosa, Grupo Folclórico de S. Paulo – Barroelas, Grupo de Danças e Cantares de Carreço, Grupo das Cantadeiras das Terras do Neiva, Grupo Folclórico de Viana do Castelo, Grupo Folclórico de Vila Franca e Grupo de Danças e Cantares da Casa do Povo de Vila Nova de Anha). Pela Primeira Vez conseguimos trazer ao festival os seis grupos previstos, sendo que o Grupo da Ucrânia veio em substituição de um Grupo Polaco, contactado desde início e que perto da data do Festival se escusou. Conseguimos este grupo Ucrainiano, que se revelou de alto nível, mas que agravou de certo modo as despesas iniciais. **2.2.** Com uma adesão de público semelhante à do ano transacto, continuou a verificar-se que o principal suporte do Festival, quer a nível do público assistente, quer logístico (alojamento) são os grupos folclóricos locais que têm aderido ao projecto. Estima-se em 4.340.000\$00 o valor do alojamento oferecido pelos grupos aderentes, fornecedores de alojamento, que com o apoio de 4.000.000\$00 por parte da Câmara Municipal de Viana do Castelo, constituem as entidades que mais contribuíram para o financiamento desta edição do festival de 1999, que totalizou 11.100.337\$00. As despesas deste III Festival de Folclore Internacional – Alto Minho – Viana do Castelo respeitaram maioritariamente às refeições dadas aos participantes – 1 043.750\$00, ao pagamento aos grupos estrangeiros de acordo com as directivas do CIOFF –2.122.934\$00. Transportes 500.000\$00, Cartaz/Programa 485.550\$00 e Som e Luz de palco 400.000\$00, são custos inevitáveis mas que obviamente também pesam no orçamento. **2.3.** Cumpridas as deslocações programadas verificou-se a adesão de diversas instituições de carácter social do Concelho e do Distrito de Viana do Castelo, bem como o apoio das Câmaras Municipais de

Caminha, Vila Nova de Cerveira, Melgaço, Paredes de Coura, e Terras do Bouro. Foram mantidas a Secção de Abertura, este ano na Praça da República, que entendemos ser o lugar ideal para o evento, onde participou também o Grupo de Gaitas MAXINA de Espanha, as Galas de Abertura, Encerramento e 2ª Gala, bem como o convívio de encerramento na Quinta de Santoínho. As sessões oficiais de recepção e o desfile, foram nesta edição do Festival apuradas e tornadas momentos marcantes. **3. Considerações Finais** - Mais aperfeiçoada do que a anterior esta edição do III Festival de Folclore Internacional – Alto Minho – Viana do Castelo, levou a que se avance, a título de avaliação e pistas para o futuro, com reforço da promoção e divulgação, com uma mais atempada programação dos grupos visitantes e com o apelo a um maior empenho dos grupos folclóricos da região no evento." A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto na alínea l) do número 2, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, aprovar os referidos documentos e louvar a Comissão Organizadora pela excelência do festival agradecendo aos grupos folclóricos de Viana que participaram a sua generosa participação. Por último, foi ainda deliberado, com base na citada disposição legal, atribuir à Associação dos Grupos Folclóricos do Alto Minho um subsídio complementar de 665.000\$00, destinado a cobrir o défice declarado nas contas que foram apresentadas, e resultante da participação de mais um grupo folclórico não previsto inicialmente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa e José Meleiro. **(12) ALTERAÇÕES AO**

PLANO/ORÇAMENTO:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:- CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.03.04 - Contribuições para a Previdência- 900.000\$00; 04.09.07 - Outras Aquisições - 150.000\$00; 05.03.03.01 - Bolsas de Formandos - 1.200.000\$00; 06.01 - Empréstimos Bancários - 750.000\$00; 07.03 - I.V.A. - 400.000\$00; 10.01.03.01.02 - Centros Cívicos - 500.000\$00; 10.01.03.01.12 - Outras transferências**

- 6.800.000\$00; 10020204 - Valima - Ass.Mun.Vale do Lima - 2.800.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 09.03.01.04 - Centro de Protecção Civil - 4.000.000\$00; 09.03.02.03 - Pavilhões Gimnodesportivos Municipais- 21.500.000\$00; 09.03.02.05 - C.D.R. - Estádio Municipal Manuela Machado - 500.000\$00; 09.04.01.01 - Passagens de Nível e Desniveladas - 1.000.000\$00; 09.04.04.03 - Parque da Cidade - 200.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 05.03.02.01.01. - Para fins de Instrução - 60.000\$00; 05.03.02.01.04 - Para fins de Interesse Turístico - 2.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.01.03.01 - Pessoal Contrato Termo Certo - 80.000\$00; 09.06.11 - Mobiliário - 500.000\$00; CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 05.01.03.02.07 - Outras Transferências - 1.000.000\$00; 09.05.03 - Bombeiros - 2.500.000\$00; 09.06.03 - Bombeiros - 1.000.000\$00; 09.06.07 - Informática - 800.000\$00; 09.06.09 - Protecção Civil - 2.400.000\$00; 09.06.10 - Polícia Municipal - 600.000\$00; 09.06.11 - Mobiliário - 5.500.000\$00; 09.06.13 - Outros - 700.000\$00; 09.07.04- Estudos e Projectos - 800.000\$00; 10.01.01 - Administração Central - 100.000\$00; 10.01.02.01 - Região de Turismo do Alto Minho - 100.000\$00; 10.01.02.02 - Outras - 100.000\$00; 10.01.03.01.05 - Mat.Transp/Maquin.Equipamento - 1.500.000\$00; 10.01.03.01.06 - Rede Viária - 2.000.000\$00; 10.02.02.05 - Outro - 500.000\$00; 10.03.02 - Instituições - 1.500.000\$00; 12.01 - Amortização de Empréstimos por obrigações - 100.000\$00; 12.02 - Amortização Empréstimo médio e longo prazo - 1.400.000\$00; 12.03 - Outros passivos financeiros - 100.000\$00; 13.01 - Activos incorporeos - 100.000\$00; 13.02 - Restituições - 100.000\$00; 13.03.01 - Importâncias retidas como cauções - 100.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.03.02 - Encargos com a**

saúde - 1.000.000\$00; 09.06.06 - Comunicações - 600.000\$00; 09.06.11 - Mobiliário - 2.900.000\$00; 09.06.13 - Outros - 1.000.000\$00; 13.03.01 - Importâncias retidas como cauções - 100.000\$00; 13.03.02 - Outras - 100.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 09.01.03. - Habitação - 400.000\$00; 09.01.04 - Escolas/Jardins de Infância - 18.150.000\$00; 09.02.03 - Grande reparação e beneficiação - 800.000\$00; 09.03.01.01 - Bibliotecas - 1.900.000\$00; 09.03.01.06 - Arquivo Municipal - 1.300.000\$00; 09.03.01.07 - Vila Rosa - 500.000\$00; 09.03.01.09 - Museu do Traje - 1.700.000\$00; 09.03.05.02 - Ensino Básico 1º Ciclo - 1.000.000\$00; 09.04.03 - Iluminação Pública - 1.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO:-**

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:- 03.06 - Outros - 1.200.000\$00; 04.09.07 - Outras Aquisições - 2.350.000\$00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa e José Meleiro. **(13)**

RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:- A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da invocada disposição legal ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 16 de Dezembro corrente e que seguidamente se transcreve:- **"DESPACHO - PROCESSO DE OBRAS**

PARTICULARES Nº 367/98 – DESAFECTAÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL SITAS NA QUINTA DAS AREIAS – DARQUE -

Dado haver urgência em remeter este assunto ao Presidente da Assembleia Municipal, de modo a poder ainda ser aditado à Ordem de Trabalhos da Reunião da Assembleia Municipal designada para o dia 27 do corrente mês de Dezembro, resolvo, ao abrigo do disposto no artigo 68º, nº 3 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, formular a seguinte proposta: No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal na reunião de 26 de Outubro último, acerca do assunto em título, e decorrido o prazo dos éditos sem que tenha sido apresentada qualquer reclamação ou oposição a

esta operação de desafecção, proponho que a Assembleia Municipal desafecte do Domínio Público Municipal, a fim de ser integrado no Domínio Privado, com vista à sua alienação para anexação aos lotes de terreno contíguos, as seguintes parcelas de terreno:- **a)** parcela de terreno, com a área de 194 m², sita na Quinta de Areias, freguesia de Darque, a confrontar de Norte, Sul e Poente com terreno do Domínio Público Municipal e de Nascente com lote 19; **b)** parcela de terreno, com a área de 194 m², sita na Quinta de Areias, freguesia de Darque, a confrontar de Norte, Sul e Poente com terrenos do Domínio Público Municipal e de Nascente com lote 20. Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal na sua próxima reunião. (a) Defensor Moura.". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa e José Meleiro. **(14) ESTÁGIOS PROFISSIONAIS:-** Pela Vereadora Maria Flora Silva, foi presente um processo do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - A realização do Curso de Assistentes de Arqueólogo, permitiu não só a formação de cerca de uma dezena de jovens, como também a intervenção em diversas áreas de arqueologia e património vianenses, com especial destaque para a Fonte de Mergulho da Abelheira, as escavações na Avenida dos Combatentes (com o respectivo tratamento dos materiais recolhidos) e o restauro da Azenha de Outeiro. Propõe o I.E.F.P., a continuidade destes jovens através de um Estágio Profissional, com custos bastante reduzidos para a Câmara Municipal, como se pode verificar pela comparticipação desse Instituto, conforme documento anexo. O trabalho realizado por esses jovens ainda como formandos, com uma carga lectiva teórica bastante grande, permite prever que num contexto laboral, agora já com formação específica, poderão executar satisfatoriamente mais e mais exigentes tarefas, podendo ser muito importantes nas intervenções previstas para o ano 2000, evitando o recurso a trabalho externo, nomeadamente a empresas ou técnicos especializados, cujos custos ultrapassarão em muito as despesas previstas com os estágios. De entre as várias acções previstas, destacam-se entre outras, a consolidação e arranjo exterior da Mamão de Afife, o

levantamento das Gravuras Rupestres do concelho, o restauro das Pontes Medievais de Barroselas, a revitalização do Cruzeiro do Senhor dos Esquecidos na Areosa, o tratamento dos materiais arqueológicos provenientes do Castro de Roques e a escavação do Castro de S. Silvestre em Cardielos, bem como a execução de brochuras e desdobráveis de divulgação. Além disso, alguns destes jovens Assistentes de Arqueólogo estagiários, poderão constituir o embrião do futuro Gabinete de Arqueologia e Património, fundamental para uma eficaz gestão do património concelhio. Assim, proponho que os 9 formandos que agora terminaram o curso, sejam recebidos nesta autarquia a título de estágio profissional, integrados através do I.E.F.P., responsabilizando-me eu próprio pela orientação dos seus estágios, enquadrando-os nos trabalhos do Sector de Arqueologia e Património da Divisão de Acção Cultural desta Câmara Municipal. (a) Leal". A Câmara Municipal, deliberou concordar com a transcrita informação e em consequência admitir ao abrigo do Programa de Estágios Profissionais, aprovado pela Portaria n.º 268/97, de 18 de Abril, nove Arqueólogos Estagiários, mediante adequado protocolo a celebrar com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, os quais serão integrados no Sector de Arqueologia e Património da Divisão de Acção Cultural desta Câmara Municipal". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa e José Meleiro. **(15) TOLERÂNCIA DE PONTO NA QUADRA DE NATAL:-** Pela Vice Presidente foi dado conhecimento das informações prestadas acerca da necessidade de no dia 31 de Dezembro corrente o sistema informática não ser utilizado e que seguidamente se transcrevem:- "INFORMAÇÃO - Com a proximidade do final do ano e a necessidade de fazer a passagem dos dados, (receita e despesa para o ano 2000), na aplicação de Contabilidade e tendo em conta:- * O BUG do ano 2000, (necessidade de preparar as aplicações para o ano 2000); * O tempo necessário para fazer as cópias anuais e para a passagem dos dados contabilísticos para o ano seguinte; * Os

erros que possam surgir quer da aplicação em si quer da própria passagem de dados; * A facilidade de comunicação com a empresa que forneceu a aplicação (Medidata), durante o dia 31 de Dezembro, pelos erros que possam vir a acontecer. Normalmente depois das 17h é difícil estabelecer contacto com a dita empresa; * Após a passagem dos dados, necessidade de tempo suficiente para fazer os testes adequados para que no primeiro dia de Janeiro tudo funcione com normalidade. Venho informar que seria de todo o interesse para os serviços da Câmara Municipal de Viana do Castelo que no dia 31 de Dezembro de 1999 o sistema informático não fosse utilizado para que tudo possa ser executado e testado antes da passagem do milénio e do já famoso BUG do Ano 2000. (a) Fernando Meira."; "Esta informação acarreta o facto de todos os sectores ligados ao sistema central informático não poderem ser utilizados no dia 31 de Dezembro. Esta situação afectará os serviços de recepção de receita e emissão de receita e emissão de despesa, gestão de stocks, SPO e outros, pelo que compromete seriamente o atendimento público (que só se fará na vertente informativa ou da consulta de processos que não envolvam o sistema central). Só ficam a funcionar os P.C.'s. (a) Hirondina Machado.", e "Dos contactos que tenho feito com organismos da Administração Central, constatei que no dia 31/12 não haverá transferências de verbas. Face ao exposto e ás razões apresentadas pelo responsável da informática, sou de opinião que a solicitação deve ser satisfeita. (a) Rego.". A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor das referidas informações tendo deliberado concordar com as mesmas e delas dar conhecimento das mesmas a todos os Serviços Camarários. Mais foi deliberado e em aditamento à deliberação tomada por esta Câmara Municipal no dia 7 de Dezembro corrente, conceder aos trabalhadores do Município, incluindo os dos Serviços Municipalizados, tolerância de ponto na tarde do dia 31 de Dezembro, mas com ressalva dos piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, em funcionamento o Cemitério Municipal, nas condições que já vêm sendo habituais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente e os Vereadores

Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa e José Meleiro. **(16) FEIRAS SEMANAIS DE**

NATAL E ANO NOVO:- Pela Vereadora Maria Flora Silva, foi proposto que, não obstante a concessão de tolerância de ponto para o dia 24 e tarde do dia 31 do corrente mês de Dezembro, se realizem as feiras semanais e se mantenha também em funcionamento o mercado municipal, nos referidos dias, devendo os funcionários dos respectivos Serviços ser compensados em data oportunamente acordada com o dirigente dos ditos Serviços. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa e José Meleiro. **(17) DESPACHOS PROFERIDOS PELOS VEREADORES POR**

SUBDELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:- O Vereador Manuel Ribeiro deu conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos por si e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. “Ciente.”. **(18) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção do Sr. Martins Gigante, o qual solicitou esclarecimentos acerca das obras realizadas pela Junta de Freguesia num terreno situado no loteamento que levou a efeito no lugar de Portuzelo, freguesia da Meadela, e que se encontra pendente de um recurso contencioso no Tribunal Administrativo do Círculo do Porto, bem como sobre a resposta que a Câmara Municipal eventualmente tenha dado à Inspeção Geral da Administração do Território sobre alegadas irregularidades na aprovação de alguns dos projectos de obras relativos aos lotes integrantes do citado loteamento. A solicitação da Vice Presidente, o Vereador Manuel Ribeiro esclareceu que, em face do alvará de loteamento emitido pela Câmara Municipal, o aludido terreno, que actualmente constitui um Largo interior, é parte integrante do domínio público municipal, pelo que considera legítima a intervenção realizada pela Junta de Freguesia. Relativamente à questão levantada no

relatório da IGAT, e relativo à Inspeção realizada em finais de 1997, esclareceu que a posição desta Câmara Municipal é discordante da manifestada pela Inspeção, uma vez que entende não ter havido qualquer violação ao estabelecido no processo de loteamento, entendimento este que irá ser brevemente transmitido ao Procurador da República do Tribunal Administrativo do Circulo do Porto, entidade que actualmente detém este processo. **(19) APROVAÇÃO DA ACTA EM**

MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente e os Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa e José Meleiro. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.